



COMUNICADO

PREGÃO 081/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 04 de julho de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 19 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 081/2018

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de julho de 2018, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 811/2017 – GP de 22 de novembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **081/2018**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **3192/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2069 – 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS
	2056 – 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS
	2060 – 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS
	2057 - 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.

b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:



4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato



convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis)



anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);

- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Certificado/autorização da vigilância sanitária, dentro do prazo de validade.
- e) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação.

6.2.4 - Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 – Não será aceita nenhuma remessa de documento por carta, fax, sedex ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 6.2.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior



recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:



9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexeqüíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.



9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.



10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.



13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termos de Referência – Anexo VIII
- i) Endereço das Unidades Escolares – Anexo IX
- j) Cardápio – Anexo X
- k) Planilha de distribuição – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Propostas de Preços com especificações – Anexo XIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, e cronograma de entrega que faz parte integrante deste Edital, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho nas Unidades Escolares.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado ou vencido (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. ***Todos os produtos terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.***

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

15.4.1 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção das carnes, da lingüiça, dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, sob pena de, assim não o sendo, serem devolvidos de imediato.

15.5 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminhão frigorífico para entregas das carnes e frios.

15.5.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da



locação do mesmo, para o período que compreende o contrato, atestado de vigilância sanitária do veículo, bem como seu licenciamento do exercício. Tal comprovação será feita na assinatura do contrato, sendo condição para tal.

15.6 - Para fornecimento de produtos de origem animal, em atendimento ao Art. 5º do Decreto n º 38.757 de 25/01/06, as empresas deverão apresentar Título de Registro ou Relacionamento junto ao órgão de Inspeção Estadual, na assinatura do contrato.

15.7 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 horas para reposição.

15.8 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, as carnes bovina e carnes de frango terão validade mínima de seis meses sob pena de , assim não o sendo, serem devolvidos de imediato

15.9 – A contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Janeiro de 2019, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

15.10 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

15.11 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.12 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.15 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.16 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.17 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.18 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.



15.19 - A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35-Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.20 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.21 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.22 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.23 – Na hora da sessão de abertura dos envelopes, todos os licitantes deverão estar de posse do carimbo do CNPJ para apresentá-los a Comissão de Pregão.

15.24 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.25 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Prefeitura Municipal de Paty do alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 19 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 081/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 081/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 081/2018**, Processo Administrativo de **n.º 3192/2018**.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 081/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 081/2018**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 081/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 081/2018**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 081/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 081/2018 a se realizar no dia 04/07/2018** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2018.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2018

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho relacionado abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	EMPENHO N°
25 - Secretaria de Educação	2069 – 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	XXXX
	2056 – 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	
	2060 – 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	
	2057 - 3339030000000	01 – ORDINARIOS NÃO VINCULADOS	

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 3192/2018 - SE, Pregão n° 081/2018** e seus anexos, que passam a ser partes integrantes deste contrato.

2 – CONDIÇÕES PARA ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obriga a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e nos Cronogramas de Entregas que fazem parte integrante deste.



2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

3 – DAS ENTREGAS

3.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, e cronograma de entrega que faz parte integrante deste Edital, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho nas Unidades Escolares.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ xxxxx, conforme.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga á manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.



6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos -sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Caso o produto não atenda às especificações, serão devolvidos, sendo a empresa contratante obrigada a repor os produtos de imediato.

6 – DO PRAZO

6.1 – Este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

6.1.1 - Caso haja prorrogação na data da última entrega, o prazo de vigência do presente será a data da última entrega.

6.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** se obriga em manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



10.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso na execução ou falta de algum item relacionado no serviço contratado.

10.4 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 081/2018** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO VIII



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS – 2018

MERENDA ESCOLAR

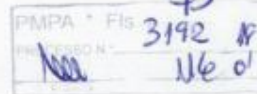
INTRODUÇÃO

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar para os meses de agosto a dezembro de 2018, nas Escolas e Creches Municipais com a finalidade de atender às necessidades básicas de alimentação para os alunos que fazem parte dessas Unidades da rede municipal.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.

Item:	1
Quantidade:	1015
Descrição:	ALHO KG
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	KILO
Resumo:	Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem com dizeres de rotulagem e prazo de validade.
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	2
Quantidade:	11900
Descrição:	ARROZ
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	KILO
Item:	3
Quantidade:	3500
Descrição:	BATATA KG
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	KILO
Resumo:	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	4
Quantidade:	4900
Descrição:	AÇUCAR
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	KILO
Resumo:	Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	5
Quantidade:	4825
Descrição:	SUCO
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	EMBALAGEM
Resumo:	Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto.



Handwritten signature
Aloc. Mat. 118/01
21/05/18

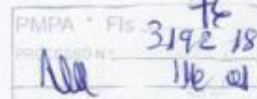
Handwritten signature
Aloc. Mat. 1411/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	6
Quantidade:	4825
Descrição:	SUCO
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	EMBALAGEM
Resumo:	Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	7
Quantidade:	3330
Descrição:	BISCOITO DOCE
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	PACOTE
Resumo:	Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 400 g
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	8
Quantidade:	3330
Descrição:	BISCOITO SALGADO
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	PACOTE
Resumo:	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pct 400 g
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	9
Quantidade:	10000
Descrição:	CARNE
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	KILO
Resumo:	Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. kg
Justificativa:	Merenda Escolar
Item:	10
Quantidade:	5550
Descrição:	EXTRATO TOMATE
Sub. Elemento:	3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição:	GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência:	EMBALAGEM



Ass. da Licitação
Aut. 14/11/07
Mat. 16528

Ass. da Licitação
Aut. 14/11/07
Supervisora de Merenda
Mat. 14/11/07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Resumo: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega

Justificativa: Merenda Escolar.

Item: 11

Quantidade: 4850

Descrição: FEIJÃO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pct. c/1kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 12

Quantidade: 875

Descrição: FARINHA MANDIOCA

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 13

Quantidade: 8400

Descrição: FRANGO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades. Kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 14

Quantidade: 875

Descrição: FUBÁ MILHO

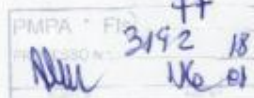
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho, isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pct.c/1kg

Justificativa: Merenda Escolar



Barreira
JACINTA DA S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 1411/01

Barreira
Mat. 1160/01
21/05/18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Item: 15
Quantidade: 3075
Descrição: MACARRÃO
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Macarrão tipo espagete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. kg
Justificativa: Merenda Escolar

PMPA - Fis 7c
3192 18
16 01

Item: 16
Quantidade: 940
Descrição: MARGARINA
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: EMBALAGEM
Resumo: Margarina com sal, com 80 a 95 5 de lipídios, de boa qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. pote
Justificativa: Merenda Escolar

Item: 17
Quantidade: 2150
Descrição: ÓLEO
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: EMBALAGEM
Resumo: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. emb.
Justificativa: Merenda Escolar

Item: 18
Quantidade: 775
Descrição: SAL
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. kg
Justificativa: Merenda Escolar

Assinatura de S. C. dos Reis
Supervisor de Merenda
Mat. 1411/01

Item: 19
Quantidade: 1885
Descrição: CEBOLA KG
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Kg
Justificativa: Merenda Escolar

Assinatura de S. C. dos Reis
Supervisor de Merenda
Mat. 1411/01



Item: 20
Quantidade: 5500
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: EMBALAGEM

Resumo: Leite em pó integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.

Justificativa: Merenda Escolar

77
PMPA - FIC 3192 18
116.00

Item: 21
Quantidade: 225
Descrição: FARINHA TRIGO
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO

Resumo: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 22
Quantidade: 1110
Descrição: PÃO
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO

Resumo: Pão tipo francês. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 23
Quantidade: 550
Descrição: CAFÉ
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO

Resumo: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g. Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto e também Selo de Qualidade PQC - ABIC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) Kg

Justificativa: Merenda Escolar.

Item: 24
Quantidade: 240
Descrição: AVEIA
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: PACOTE

Resumo: Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. pct


Luciano da S. C. dos Reis
Supervisor de Merenda
Mat. 141101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Justificativa: Merenda Escolar

Item: 25

Quantidade: 100

Descrição: FERMENTO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: EMBALAGEM

Resumo: Fermento em pó químico para bolo, ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g

Justificativa: Merenda

Item: 26

Quantidade: 4450

Descrição: ACHOCOLATADO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: LATA (1 UNIDADES)

Resumo: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo, à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 27

Quantidade: 4300

Descrição: IOGURTE

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: LITRO

Resumo: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 28

Quantidade: 3500

Descrição: OVOS

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: DUZIA

Resumo: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 29

Quantidade: 4500

Descrição: FILÊ PEIXE

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o

PMPA - Fis. 78
PROCESSO Nº 2192/18
Ass. 116 el

Bacchi
Assessoria de Licitação e Contratos
Supensora da Merenda
Mat. 1411/07

Ass. 21/05/18



momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 30

Quantidade: 165

Descrição: MANTEGA

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 31

Quantidade: 250

Descrição: QUEIJO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega Kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 32

Quantidade: 240

Descrição: MACARRÃO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: EMBALAGEM

Resumo: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 33

Quantidade: 550

Descrição: AZEITE

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: LATA (1 UNIDADES)

Resumo: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde. lt

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 34

Quantidade: 335

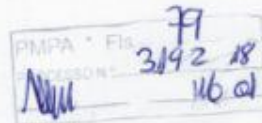
Descrição: PÃO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: EMBALAGEM

Resumo: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de



Barros
Luciana do S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 1411/07

[Signature]
21/05/15



qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Emb

Justificativa: Merenda Escolar.

Item: 35

Quantidade: 365

Descrição: PÃO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: PACOTE

Resumo: Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega. Emb

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 36

Quantidade: 640

Descrição: REQUEIJÃO

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: COPO

Resumo: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 37

Quantidade: 3069

Descrição: FRUTAS

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 38

Quantidade: 1705

Descrição: FRUTAS

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Mamão Formosa ou papaia, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg

Justificativa: Merenda Escolar.

PMPA - Fis. 80
3192 18
16 01

Luciana da S. C. dos Reis
Luciana da S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 141101

21/05/18

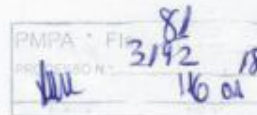


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

Item: 39
Quantidade: 1705
Descrição: FRUTAS
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg
Justificativa: Merenda Escolar



Item: 40
Quantidade: 632
Descrição: FRUTAS
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. kg
Justificativa: Merenda Escolar

Item: 41
Quantidade: 1070
Descrição: FRUTAS
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg
Justificativa: Merenda Escolar

Item: 42
Quantidade: 1364
Descrição: FRUTAS
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg.
Justificativa: Merenda Escolar

Barbosa
Juciana do S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 1411/07

Item: 43
Quantidade: 1364
Descrição: FRUTAS
Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00
Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO
Referência: KILO
Resumo: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg

Adriana
Mat. 116/01
21/05/15



Justificativa: Merenda Escolar

Item: 44

Quantidade: 682

Descrição: FRUTAS

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 45

Quantidade: 682

Descrição: FRUTAS

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: KILO

Resumo: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg

Justificativa: Merenda Escolar

Item: 46

Quantidade: 550

Descrição: VINAGRE

Sub. Elemento: 3.3.9.0.30.07.00.00

Descrição: GENEROS DE ALIMENTACAO

Referência: GARRAFA

Resumo: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa.

Justificativa: Merenda Escolar

Contratação:

Para os meses de agosto a dezembro de 2018.

Quantidades e Especificações:

1 –O quantitativo de gêneros alimentícios a serem comprados se baseia no número de alunos do censo escolar (Educacenso), nas necessidades de cada modalidade de ensino e também nas especificações de cada unidade escolar (Creches, Escolas de Período Integral, Escolas de Horário Regular e Educação de Jovens e Adultos).

O quantitativo para cada elemento está especificado neste documento com valores totais que atenderam as seguintes Unidades:

PMMA - F. 82
Num 3192 18
16 de

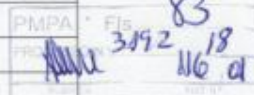
Barros
Aureana da S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 14111/07

21/05/18



ANEXO IX

ESCOLAS MUNICIPAIS	Endereço
E.M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antônio Lopes, 200
E.E.M. VEREADOR S. DE M. FREITAS	Av. Antão Bernardes, S/N
E.M. DR. ÁLVARO SOARES	Est. Francisco Kroeff Werneck, 6979
E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550
E.M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viúva Bastos, 1343
E.M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adélio, 1568
E.M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dummont, 150
E.M. GIOCONDA BERNARDES	Est. da Maravilha, S/N
E.M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros, S/N
E.E.M. PROFª LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz, 72
E.E.M. RIO PARDO	Est. do Rio Pardo, S/N
E.M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alameda Antonio da Luz Fernandes, 286
E.E.M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594
E.E.M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Est. do Retiro, 250
E.E.M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO	Rua Abilio Murce, S/N
C. E. LIDDY MIGNONE	Estr. da Cachoeira S/N - Arcozele



CRECHES MUNICIPAIS

CRECHE ARLINDO S. DO AMARAL	Rua Viúva Bastos, s/n.º
CRECHE M. MARIANA A. DE AVELLAR	Alameda Antônio da Luz Fernandes, 286
CRECHE M. CARMEM R. FAGUNDES	Rua Irineu Reis

MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Obrigações da contratada:

- Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor, nas UNIDADES ESCOLARES de acordo com o mapa de distribuição, anexo ao processo 3192/2018, pags. 08 a 12, com suas quantidades e produtos, para cada unidade escolar correspondente, durante o período vigente do contrato.
- Os produtos deverão obedecer a padrões de qualidade de acordo com a legislação vigente e com prazos de validade compatíveis com o cronograma de entrega.
- Qualquer necessidade de alteração de prazos ou produto por conta de imprevisibilidade deverá ser comunicada e acordada com a contratante e deverá ter a correspondência de qualidade originalmente contratada.
- A(s) empresa(s) vencedoras deverão possuir veículos de entrega compatível com as normas exigidas em lei. Nos casos de produtos que necessitem de refrigeração, os fornecedores deverão fazer a entrega em veículos com câmara frigorífica para armazenamento nas entregas.
- A(s) empresa(s) deverão, atender ao Decreto 37.757 de Janeiro de 2006 para os produtos de origem animal.

Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar estrutura operacional para recebimento e acondicionamento dos produtos.
- Informar a contratada qualquer detalhe que possa influenciar adequar ou melhorar a atividade.
- Fiscalizar o cumprimento do contrato bem como o seu bom andamento dentro dos parâmetros estabelecidos.
- Ter sempre a disposição um funcionário para receber e atestar as notas e a qualidade dos produtos no ato da entrega.

B. C. S. dos Reis
B. C. S. dos Reis
Supervisora de Mercado
Mat. 1411,07

[Assinatura]
Aux. Ge.
Mat. 116,01
21/05/16



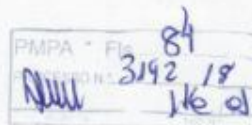
PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de EXECUÇÃO será de 05 meses.

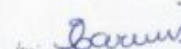
O pagamento será realizado mediante a confirmação da entrega e após a constatação de que os produtos foram entregues de acordo com as normas exigidas no contrato.

CONDIÇÕES GERAIS:

As modificações e adequações de dias e horários por conta de festividades, apresentações, férias escolares, feriados e outras circunstâncias deverão ser acordadas prévia e antecipadamente enquanto que os imprevistos devidamente reorganizados e compensados, em comum acordo entre contratante e contratada.




Ass. 21/05/19


Juciana da S. C. dos Reis
Supervisora de Mercado
Mat. 1411/07



ANEXO X

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 01 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 01	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	REPOLHO REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO OVOS COZIDOS	MINGAU DE CREMOGEMA
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE RISOTO DE FRANGO	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ QUELJO
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	PURÊ DE BATATA PICADINHO DE CARNE ARROZ E FELJÃO	SUCO DE FRUTA BOLO DE CENOURA
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	SALADA DE BETERRABA FILÉ DE PEIXE ENSOPADO PIRÃO ARROZ E FELJÃO	VITAMINA DE FRUTA PÃO C/ MANTEIGA
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	CUBINHOS DE FRANGO COM ABOBRINHA POLENTA ARROZ E FELJÃO	IOGURTE BISCOITO DE SAL

PMPA - Fis
3192 18
46 de

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 02 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 02	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	MACARRÃO COM LEGUMES OVOS MEXIDOS	SUCO DE FRUTA BROA DE FUBÁ
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	PURÊ DE ABÓBORA FRANGO ENSOPADO ARROZ E FELJÃO	LEITE C/ ACHOCOLATADO PÃO C/ MANTEIGA
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	FAROFÁ COM CENOURA CARNE PICADA ARROZ E FELJÃO	IOGURTE BISCOITO DOCE
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	BRÓCOLIS REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE COM FRANGO DESEFIADO	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ QUELJO
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	CUBINHOS DE CARNE COM CHUCHU POLENTA ARROZ E FELJÃO	MINGAU DE AVEIA

PMPA - Fis
319286
15
116 01

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 03 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 03	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	MACARRÃO OMELETE DE FORNO COM LEGUMES (CENOURA E ABOBRINHA)	IOGURTE BISCOITO DOCE
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	PURÊ DE BATATA DOCE PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ QUEIJO
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	SALADA DE TOMATE PEIXE ENSOPADO COM BATATA ARROZ E FEIJÃO	SUCO BOLO DE MAÇÃ
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES FAROFA FEIJÃO	VITAMINA DE FRUTA PÃO C/ MANTEIGA
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	SOPA DE LEGUMES COM MACARRÃO E CARNE	MINGAU DE CREMOGEMA

PMPA - Fis
3x92 18
116 10

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 04 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 04	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	CHUCHU REFOGADO MACARRONADA OVOS COZIDOS	SUCO BOLO DE BANANA
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	JARDINEIRA DE LEGUMES COM CARNE POLENTA ARROZ E FEIJÃO	CAFÉ C/ LEITE PÃO C/ MANTEIGA
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	PURÊ DE INHAME CUBINHOS DE FRANGO AO MOLHO ARROZ E FEIJÃO	IOGURTE BISCOITO DOCE
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO, CARNE E LEGUMES	SUCO DE FRUTA PÃO C/ QUEIJO
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	ERVILHA COM OVOS MEXIDOS FRANGO REFOGADO ARROZ E FEIJÃO	MINGAU DE AVEIA

PMPA - Fls. 88
372,18
16.01

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

CARDÁPIO 05 – CRECHES MUNICIPAIS E COLÉGIOS DE ENSINO INTEGRAL

SEMANA 05	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE
SEGUNDA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE OVOS MEXIDOS COM LEGUMES	IOGURTE BISCOITO DOCE
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE FRUTA BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE FAROFÁ ISCAS DE FRANGO ACEBOLADAS ARROZ E FEIJÃO	LEITE C/ ACHOCOLATADO PÃO C/ QUELJO
QUARTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	PEIXE ENSOPADO COM LEGUMES POLENTA ARROZ E FEIJÃO	SUCO DE FRUTA BOLO SIMPLES
QUINTA-FEIRA	LEITE C/ ACHOCOLATADO BISCOITO DE SAL	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (CENOURA E BATATA)	CAFÉ C/ LEITE PÃO C/ MANTEIGA
SEXTA-FEIRA	CAFÉ COM LEITE PÃO C/ MANTEIGA	BATATA SAUTÉ CARNE ASSADA ARROZ E FEIJÃO	SUCO DE FRUTA TORRADA

PMPA - Fls. 89
PROPOSTA 392 18
16 01

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 01

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	REPOLHO REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO OVOS COZIDOS
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE RISOTO DE FRANGO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÊ DE BATATA PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE BETERRABA FILÉ DE PEIXE ENSOPADO PIRÃO ARROZ E FEIJÃO
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CUBINHOS DE FRANGO COM ABOBRINHA POLENTA ARROZ E FEIJÃO

PMPA - Fis 90
PROCESSO Nº 3192,18
116.01

Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 02

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	MACARRÃO COM LEGUMES OVOS MEXIDOS
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÊ DE ABÓBORA FRANGO ENSOPADO ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	FAROFÁ COM CENOURA CARNE PICADA ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	BROCOLIS REFOGADO MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE COM FRANGO DESEFIADO
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CUBINHOS DE CARNE COM CHUCHU POLENTA ARROZ E FEIJÃO

PMPA - F16
PROPOSTA N° 3192/18
16/04

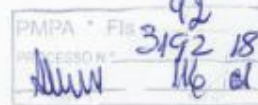
Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 03

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	MACARRÃO OMELETE DE FORNO COM LEGUMES (CENOURA E ABOBRINHA)
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÊ DE BATATA DOCE PICADINHO DE CARNE ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE TOMATE PEIXE ENSOPADO COM BATATA ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES FAROFÁ FEIJÃO
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SOPA DE LEGUMES COM MACARRÃO E CARNE



Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 04

	DESJEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CHUCHU REFOGADO MACARRONADA OVOS COZIDOS
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	JARDINEIRA DE LEGUMES COM CARNE POLENTA ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PURÊ DE INHAME CUBINHOS DE FRANGO AO MOLHO ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SOPA DE FEIJÃO COM MACARRÃO, CARNE E LEGUMES
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	ERVILHA COM OVOS MEXIDOS FRANGO REFOGADO ARROZ E FEIJÃO

PMPA * Fls 93
302 18
16 01

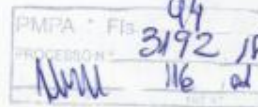
Cintia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CARDÁPIO 2018

Cardápio 05

	DESEJUM	ALMOÇO
SEGUNDA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	MACARRÃO AO MOLHO DE TOMATE OVOS MEXIDOS COM LEGUMES
TERÇA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	SALADA DE ALFACE E TOMATE FAROFÁ ISCAS DE FRANGO ACEBOLADAS ARROZ E FEIJÃO
QUARTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	PEIXE ENSOPADO COM LEGUMES POLENTA ARROZ E FEIJÃO
QUINTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	CANJA DE GALINHA COM LEGUMES (CENOURA E BATATA)
SEXTA-FEIRA	ACHOCOLATADO / SUCO BISCOITO SAL / BISCOITO DOCE	BATATA SAUTÉ CARNE ASSADA ARROZ E FEIJÃO



Cíntia Rosa Garcia – Nutricionista – CRN 200110043 – Mat 755/01



ANEXO XI

Unidade Escolar	Maçã kg	Mamão kg	Laranja pera kg	Tangerina murcott kg	Melancia kg	Pêra kg	Laranja lima kg	Abacaxi kg	Manga kg
E. E. M. Laudelina Bernardes	12	12	12	10	18	12	12	12	12
E. E. M. Pedro Nogueira	18	18	18	15	25	18	18	18	18
E. E. M. Nossa Senhora das Graças	15	15	15	12	22	15	15	15	15
E. E. M. Dr. Alvaro Soares	8	8	8	8	10	8	8	8	8
E. E. M. Gioconda Bernardes	20	20	20	20	30	20	20	20	20
E. E. M. Osório Duque Estrada	25	25	25	25	50	25	25	25	25
E. E. M. Liddy Mignone	53	53	53	50	80	53	53	53	53
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	25	25	25	25	50	25	25	25	25
E. E. M. Manoel Rodrigues	20	20	20	20	30	20	20	20	20
E. E. M. Deolinda da Fraga	6	6	6	6	10	6	6	6	6
E. E. M. Rio Pardo	5	5	5	5	8	5	5	5	5
E. E. M. José Pereira da Silva	15	15	15	13	20	15	15	15	15
E. E. M. José Lopes M. Filho	30	30	30	25	50	30	30	30	30
E. E. M. Altino F. de Paula	6	6	6	6	9	6	6	6	6
E. E. M. Leopoldo Pullig	7	7	7	6	12	7	7	7	7
Horizonte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
E. E. M. José Eulálio de Andrade	55	55	55	50	90	55	55	55	55
Creche Afonso Severiano	7	7	7	6	7	7	7	7	7
Creche Mariana de Albuquerque	5	5	5	6	5	5	5	5	5
Creche Carmem Ramos	7	7	7	6	7	7	7	7	7
TOTAL SEMANAL	341	341	341	316	535	341	341	341	341
TOTAL A SER ADQUIRIDO	3069	1705	1705	632	1070	1364	1364	682	682

A quantidade da tabela é referente ao consumo semanal de cada fruta. Abaixo discriminamos as frutas que serão entregues em cada mês.

Os fornecedores receberão a tabela com a quantidade a ser entregue de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista.

AGOSTO - maçã, mamão, laranja pera, laranja lima, tangerina, pêra

SETEMBRO - maçã, mamão, laranja pera, laranja lima, tangerina, pêra

OUTUBRO - maçã, mamão, laranja pera, manga, laranja lima, melancia, pêra

NOVEMBRO - maçã, mamão, laranja pera, abacaxi, manga, laranja lima, melancia, pêra

DEZEMBRO - maçã, mamão, laranja pera, abacaxi

A entrega será de 15 em 15 dias.

PMPA - Fls. 05
3192 18
116 00

Assinatura
Aparecida S. C. dos Reis
Supervisora de Merenda
Mat. 141101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2018 (ago/ set / out / nov / dez)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Alho kg	Arroz kg	Batata kg	Apio kg	Suco maí 500ml	Suco goi 500ml	Bisc doce 400g	Bisc sal 400g	Carne kg	Eti limão 342g
E. E. M. Laudelina Bernardes	6	70	25	40	40	40	30	30	80	40
E. E. M. Pedro Nogueira	12	120	40	50	60	60	40	40	120	60
E. E. M. Nossa Senhora das Graças	10	80	25	30	30	30	30	30	60	50
E. E. M. Dr. Alvaro Soares	6	60	15	40	40	40	30	30	50	40
E. E. M. Giocanda Bernardes	12	100	35	50	60	60	40	40	120	60
E. E. M. Osório Duque Estrada	15	150	50	60	60	60	40	40	140	80
E. E. M. Liddy Mignone	22	300	100	100	100	100	60	60	280	100
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	15	180	50	60	60	60	40	40	120	80
E. E. M. Manoel Rodrigues	12	150	50	60	60	60	40	40	140	80
E. E. M. Maestro José Figueira	6	60	15	20	35	35	20	20	60	40
E. E. M. Declinda da Fraga	5	50	10	40	35	35	20	20	30	30
E. E. M. Rio Pardo	5	40	10	20	15	15	10	10	30	20
E. E. M. José Pereira da Silva	12	150	30	60	40	40	30	30	120	60
E. E. M. José Lopes M. Filho	16	240	70	70	60	60	60	60	140	80
E. E. M. Altino F. de Paula	5	80	20	40	35	35	20	20	40	30
E. E. M. Leopoldo Pullig	5	60	15	30	25	25	20	20	30	30
E. E. M. José Eulálio de Andrade	22	350	100	100	120	120	80	80	320	150
Creche Arindo Severiano	6	50	15	40	30	30	20	20	40	30
Creche Mariana de Albuquerque	5	40	10	30	30	30	16	16	40	20
Creche Carmem Ramos	6	50	15	40	30	30	20	20	40	30
TOTAL MENSAL	203	2380	700	980	965	965	666	666	2000	1110

Os gêneros alimentícios serão entregues nas Unidades Escolares pelo fornecedor. As entregas serão mensais conforme cardápio elaborado pela nutricionista. Serão 5 entregas com prazo de entrega até 31 de dezembro de 2018. A entrega acontecerá até o dia 10 de cada mês, exceto as frutas que serão entregues quinzenalmente.

PMPA - Fls 96
PROJ. Nº 3192 18
116 01
MCE

Luciano
Luciano da S. C. dos Reis
Supervisor de Merenda
Mat. 141101



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2018 (ago/ set / out / nov / dez)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Feijão kg	F. massa kg	File de frango kg	Fusil kg	Macarrão kg	Margarina 500g	Oleo lt	Vinagre 500ml	Sal kg	Cebola KG
E. E. M. Laudelina Bernardes	40	6	60	6	20	10	20	6	6	15
E. E. M. Pedro Nogueira	60	10	100	10	40	12	25	6	8	25
E. E. M. Nossa Senhora das Graças	50	7	60	7	30	10	20	4	6	10
E. E. M. Dr. Alvaro Soares	40	6	40	6	20	10	15	6	5	10
E. E. M. Gioconda Bernardes	60	10	80	10	40	10	25	6	10	20
E. E. M. Osório Duque Estrada	70	15	120	15	50	14	30	8	12	30
E. E. M. Liddy Mignone	80	15	220	15	50	14	40	10	12	40
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	60	12	120	12	40	14	30	8	12	30
E. E. M. Manoel Rodrigues	60	10	100	10	30	10	30	6	10	25
E. E. M. Maestro José Figueira	20	6	50	6	20	6	10	4	5	10
E. E. M. Declinda da Fraga	30	4	30	4	20	4	7	2	4	10
E. E. M. Rio Pardo	20	3	20	3	15	4	5	2	2	10
E. E. M. José Pereira da Silva	50	10	80	10	40	10	25	2	10	20
E. E. M. José Lopes M. Filho	70	15	140	15	50	14	30	10	12	30
E. E. M. Altino F. de Paula	30	6	40	6	20	4	20	4	6	10
E. E. M. Leopoldo Pullig	30	4	30	4	20	6	15	4	4	10
E. E. M. José Eulálio de Andrade	120	25	280	25	80	20	55	12	20	50
Creche Arlindo Severiano	30	4	40	4	10	6	10	4	4	8
Creche Mariana de Albuquerque	20	3	30	3	10	4	8	2	3	6
Creche Carmem Ramos	30	4	40	4	10	6	10	4	4	8
TOTAL MENSAL	970	175	1680	175	615	188	430	110	155	377

PMPA - Fis 97
Rue 3192 18
116 01

Boas
Assinada da S. C. dos J. Reis
Supervisão de Merenda
Mat. 141107



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2018 (ago/ set / out / nov / dez)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Fila de leite melaço kg	Manteiga kg	Ovo moles kg	Macarrão PN 500g	Agente 500ml	Óleo de linha 500g	Banana prata 200g	Maquiã 200g
E. E. M. Laudelina Bernardes	30	0	0	0	6	0	0	0
E. E. M. Pedro Nogueira	40	0	0	0	6	0	0	0
E. E. M. Nossa Senhora das Graças	30	0	0	0	4	0	0	0
E. E. M. Dr. Alvaro Soares	30	0	0	0	6	0	0	0
E. E. M. Gioconda Bernardes	40	0	0	0	6	0	0	0
E. E. M. Osório Duque Estrada	60	0	0	0	8	0	0	0
E. E. M. Liddy Mignone	100	0	0	0	10	0	0	0
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	60	0	0	0	8	0	0	0
E. E. M. Manoel Rodrigues	50	0	0	0	6	0	0	0
E. E. M. Maestro José Figueira	40	0	0	0	4	0	0	0
E. E. M. Declinda da Fraga	20	4	6	6	2	8	8	16
E. E. M. Rio Pardo	20	3	4	4	2	7	7	16
E. E. M. José Pereira da Silva	40	10	16	12	2	24	24	40
E. E. M. José Lopes M. Filho	80	0	0	0	10	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	20	4	6	6	4	8	8	16
E. E. M. Leopoldo Pullig	20	0	0	0	4	0	0	0
E. E. M. José Eulálio de Andrade	140	3	2	4	12	3	3	6
Creche Arlindo Severiano	30	3	6	6	4	6	8	12
Creche Mariana de Albuquerque	20	3	4	4	2	5	7	10
Creche Carmem Ramos	30	3	6	6	4	6	8	12
TOTAL MENSAL	900	33	50	48	110	67	73	128

PMPA - Fis. 99
PROCESSO N.º 3192 18
116.01

Assinatura do S. C. dos Ass.
Supervisão de Mercado
Mat. 141101

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 81/2018
Processo: 3192/2018
Data: 04/07/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 1193/2018
Nº da compra: 868/2018

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1015	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem com dizeres de rotulagem e prazo de validade.		14,12	14.331,80
2	11900	KILO	ARROZ		2,48	29.512,00
3	3500	KILO	BATATA KG RESUMO: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		1,83	6.405,00
4	4900	KILO	AÇUCAR RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		2,02	9.898,00
5	4825	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		4,81	23.208,25
6	4825	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		2,94	14.185,50
7	3330	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 400 g		3,85	12.820,50

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	3330	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pct 400 g		3,41	11.355,30
9	10000	KILO	CARNE RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. kg		20,98	209.800,00
10	5550	EMBALAGEM	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega		1,71	9.490,50
11	4850	KILO	FEIJÃO RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pct. c/1kg		3,75	18.187,50
12	875	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. kg		4,56	3.990,00

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	8400	KILO	FRANGO RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades. Kg		11,11	93.324,00
14	875	KILO	FUBÁ MILHO RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pct.c/1kg		1,53	1.338,75
15	3075	KILO	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. kg		3,47	10.670,25
16	940	EMBALAGEM	MARGARINA RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 5 de lipídios, de boa qualidade.apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. pote		3,66	3.440,40
17	2150	EMBALAGEM	ÓLEO RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. emb.		3,48	7.482,00

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	775	KILO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. kg		1,18	914,50
19	1885	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Kg		3,60	6.786,00
20	5500	EMBALAGEM	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: Leite em pó integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. emb		7,54	41.470,00
21	225	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.		2,54	571,50
22	1110	KILO	PÃO RESUMO: Pão tipo francês. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada. kg		10,08	11.188,80
23	550	KILO	CAFÉ RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto e também Selo de Qualidade PQC - ABIC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) Kg		20,15	11.082,50

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	240	PACOTE	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. pct		3,40	816,00
25	100	EMBALAGEM	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g		6,88	688,00
26	4450	LATA	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo , à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		3,93	17.488,50
27	4300	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado,mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.		5,51	23.693,00
28	3500	DUZIA	OVOS RESUMO: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		3,84	13.440,00
29	4500	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade. kg		19,22	86.490,00

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	165	KILO	MANTEGA RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. kg		5,16	851,40
31	250	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega Kg		18,86	4.715,00
32	240	EMBALAGEM	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g. kg		2,63	631,20
33	550	LATA	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde. lt		13,71	7.540,50
34	335	EMBALAGEM	PÃO RESUMO: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Emb		3,96	1.326,60

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	365	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega. Emb		4,48	1.635,20
36	640	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.		3,97	2.540,80
37	3069	KILO	FRUTAS RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg		5,19	15.928,11
38	1705	KILO	FRUTAS RESUMO: Mamão Formosa ou papaia, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg		2,97	5.063,85
39	1705	KILO	FRUTAS RESUMO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg		2,34	3.989,70

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	632	KILO	FRUTAS RESUMO: Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. kg		3,53	2.230,96
41	1070	KILO	FRUTAS RESUMO: Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg		1,69	1.808,30
42	1364	KILO	FRUTAS RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg.		9,85	13.435,40
43	1364	KILO	FRUTAS RESUMO: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg		3,38	4.610,32
44	682	KILO	FRUTAS RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg		4,67	3.184,94
45	682	KILO	FRUTAS RESUMO: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg		4,57	3.116,74



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 81/2018
Processo: 3192/2018
Data: 04/07/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 1193/2018
Nº da compra: 868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	550	GARRAFFA	VINAGRE RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa.		1,72	946,00
					TOTAL	767.623,57

OBSERVAÇÕES 1 - A proposta deverá : - Ser preenchida sem emendas e rasuras - já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais - ser datadas e assinadas pelo responsável 2 - O proponente: - Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida 3 - Validade da Proposta: 60 dias	Prazo de Entrega : 05 (CINCO) DIAS Local de Entrega : - Os produtos deverão ser entregues de a
	Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente Em / /2018 _____ CNPJ: _____ Firma Proponente - Assinatura do Responsável

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 81/2018
Processo: 3192/2018
Data: 04/07/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 1193/2018
Nº da compra: 868/2018

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 81/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1015	KILO	ALHO KG RESUMO: Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem com dizeres de rotulagem e prazo de validade.			
2	11900	KILO	ARROZ			
3	3500	KILO	BATATA KG RESUMO: Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.			
4	4900	KILO	AÇÚCAR RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
5	4825	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
6	4825	EMBALAGEM	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, poupa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	3330	PACOTE	BISCOITO DOCE RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pct 400 g			
8	3330	PACOTE	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pct 400 g			
9	10000	KILO	CARNE RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade. kg			
10	5550	EMBALAGEM	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega			
11	4850	KILO	FEIJÃO RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pct. c/1kg			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	875	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. kg			
13	8400	KILO	FRANGO RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades. Kg			
14	875	KILO	FUBÁ MILHO RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pct.c/1kg			
15	3075	KILO	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. kg			
16	940	EMBALAGEM	MARGARINA RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 % de lipídios, de boa qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. pote			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	2150	EMBALAGEM	ÓLEO RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. emb.			
18	775	KILO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. kg			
19	1885	KILO	CEBOLA KG RESUMO: Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Kg			
20	5500	EMBALAGEM	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: Leite em pó integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. emb			
21	225	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, especial, com fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.			
22	1110	KILO	PÃO RESUMO: Pão tipo francês. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada. kg			
23	550	KILO	CAFÉ RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g Sendo obrigatório a apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto e também Selo de Qualidade PQC - ABIC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC) Kg			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	240	PACOTE	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. pct			
25	100	EMBALAGEM	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem: lata de 250g			
26	4450	LATA	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó sabor chocolate, instantâneo , à base de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
27	4300	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte de Frutas (morango ou pêssego), refrigerado,mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. Embalagem 1 l.			
28	3500	DUZIA	OVOS RESUMO: Ovos brancos de galinha, tamanho grande (peso aproximado de 55g), de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em embalagem em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.			
29	4500	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: Filé de peixe (merluza), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 2 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade. kg			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	165	KILO	MANTEGA RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. kg			
31	250	KILO	QUEIJO RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega Kg			
32	240	EMBALAGEM	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g. kg			
33	550	LATA	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde. lt			
34	335	EMBALAGEM	PÃO RESUMO: Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, embalagem de 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Emb			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	365	PACOTE	PÃO RESUMO: Pão tipo bisnaguinha integral isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. - unidade com aproximadamente 20 gramas cada. - embalagem com aproximadamente 15 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega. Emb			
36	640	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.			
37	3069	KILO	FRUTAS RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg			
38	1705	KILO	FRUTAS RESUMO: Mamão Formosa ou papaia, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg			
39	1705	KILO	FRUTAS RESUMO: Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg			

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

81/2018

Processo:

3192/2018

Data:

04/07/2018 às 11:00

Solic. de Compra:

1193/2018

Nº da compra:

868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	632	KILO	FRUTAS RESUMO: Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. kg			
41	1070	KILO	FRUTAS RESUMO: Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg			
42	1364	KILO	FRUTAS RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg.			
43	1364	KILO	FRUTAS RESUMO: Laranja lima in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg			
44	682	KILO	FRUTAS RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas kg			
45	682	KILO	FRUTAS RESUMO: Manga tommy, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg			



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 81/2018
Processo: 3192/2018
Data: 04/07/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 1193/2018
Nº da compra: 868/2018

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	550	GARRAFFA	VINAGRE RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa.			
					TOTAL	0,00

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 05 (CINCO) DIAS

Local de Entrega : - Os produtos deverão ser entregues de a

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável